

DE : CPL
FAX: (79) 3226 1171

DATA: 23/08/13

REF.: CONCORRÊNCIA nº 021/2013

Em resposta aos questionamentos da interessada em participar da CPN 021/2013, requerendo o esclarecimento para o seguinte :

Continuamos a insistir com relação ao encargo social, pois nas planilhas orçamentárias disponibilizadas pela DESO foi adotado um Encargo Social de 117,06% para os trabalhadores horistas. Porém na planilha referente à Administração Local o encargo para os trabalhadores mensalistas foi de 120,00%. Favor disponibilizar a composição dos encargos adotados pela DESO, justificando o encargo mensalista ser maior que o encargo horista, já que o usual é o contrário.

O Orçamentista responsável pela elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Distribuição do Poxim, e pela elaboração do respectivo orçamento, manifestou-se nos termos abaixo, respondendo ao questionamento:

1) Para salário de mensalistas

1.1) Referência SINAPI

- *Retiram-se os encargos de 117,06% contidos no preço do SINAPI;*
- *Multiplica-se o resultado pela quantidade de horas do mês (220h)*
- *Acrescenta-se a esse resultado os encargos sociais de mensalistas (73,58%)*

1.2) Referência ORSE

- *Multiplica-se o custo horário do ORSE pela quantidade de horas do mês (220h)*
- *Acrescenta-se a esse resultado os encargos sociais de mensalistas (73,58%)*

2) Para Salário de Horistas

2.1) Referência SINAPI

- *Adota-se diretamente o preço SINAPI*

2.2) Referência ORSE

- *Acrescenta-se ao custo unitário do ORSE o percentual de encargos de horista (117,06%)*

EMERSON DANTAS DE MENEZES
Presidente da CPL-DESO